

**DESPACHO SECRETARIAL nº 250/2017**  
**Referente ao protocolado nº 14.304.969-8.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, com base na Informação nº 1289/2017-GOFS/SEDS (fl. 74), no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 67 a 71) e na Informação nº 536/2017-DG/SEDS (fl. 128 e 129), **reconheço o dever de pagar** aos Senhores Atair Gomes da Silva e Cleude Maria Meassi da Silva, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 2.671,87 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo 50% para cada locador, referente ao reajuste de aluguel do imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Cascavel, da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, relativo ao período de 28 de agosto de 2015 a 30 de abril de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**